



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital: **1075597-75.2025.8.26.0100**
 Classe: **Recuperação Judicial**
 Requerente: **Mul-T-Lock do Brasil Indústria e Comércio Ltda. e outro**

Juiz de Direito Jomar Juarez Amorim

Fl. 2301: última decisão.

Fls. 2306-2308 (credor pede habilitação): Manifeste-se a AJ.

Fls. 2313-2317 (AJ requer a intimação das Recuperandas para que comprovem a mencionada constrição; opina favoravelmente ao pedido das Recuperandas no que se refere à suspensão do leilão dos maquinários reavaliados (prensas, guilhotina e empilhadeira), devendo ser intimadas a indicar bem ou bens aptos à substituição da penhora deferida na Execução Fiscal; declara ciência da manifestação do Ministério Público; declara ciência da r. decisão de fl. 2301, esclarecendo que se manifestou sobre o pedido das Recuperandas no tópico próprio da presente manifestação; declara ciência da manifestação de Marco Antonio da Silva, esclarecendo que já procedeu à análise do crédito durante a fase administrativa, sendo que a Relação de Credores será apresentada no momento oportuno): ciência aos credores e interessados.

Intimem-se as Recuperandas para que comprovem a constrição mencionada, bem como indiquem bens aptos à substituição da penhora deferida na execução fiscal.

Fls. 2320 e 2324 (Recuperandas juntam minuta de edital, informam envio ao cartório e apresentam comprovante de pagamento da despesa): ciência aos credores e interessados.

Fls. 2330-2332 (AJ apresenta relação de credores e informa que procedeu à reclassificação de diversos créditos): Intimem-se os credores e demais interessados para ciência acerca da relação de credores juntada.

Assino 48h para que a AJ envie ao e-mail do cartório minuta em arquivo editável, comprovando se necessário o recolhimento das respectivas despesas.

Em seguida, expeça-se de imediato o edital.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Fl. 2417 (Maria Isabel Fontana informa que não integra mais quadro societário da Excelia, passando a compor com sua equipe o quadro da Fex) e 2422-2424 (Excelia informa que foi nomeada na figura de sua sócia e responsável técnica à época; mesmo com a saída da responsável técnica, permanece apta e estruturada e indicará em breve um novo responsável técnico): ciência aos credores e demais interessados.

Fls. 2430-2432: edital de aviso sobre o plano de recuperação judicial.

Tendo em vista que a responsável técnica encontra-se vinculada a novo escritório e, considerando a necessidade de aproveitamento do trabalho já realizado pela mesma equipe profissional, bem como a celeridade prescrita na Lei 11.101/05, nomeio como Administradora Judicial em substituição Fontana Experts Consultoria, Administração Judicial e Perícias Ltda. ("FEX"), inscrita no CNPJ sob o nº 63.097.096/0001-78, na pessoa de sua responsável técnica Maria Isabel Vergueiro de Almeida Fontana.

Assino 48 horas para juntada de termo de compromisso assinado.

Intimem-se as Recuperandas para ciência e providências.

Fls. 2435-2441: não evidenciado que as recuperandas concorreram com a superação do lapso temporal, prorrogo o "stay period" uma única vez (Lei 11.101/05, arts. 6º, 4º, e 163, § 8º).

Int.

São Paulo, 16 de dezembro de 2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA